



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Comissão Permanente de Licitações

Ofício n.º 48/2014-CPLIC

Porto Alegre, 18 de agosto de 2014.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 49/2014 – Esclarecimento 01

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, informo que:

a) Portfólio:

O portfólio configura-se como elemento para demonstrar a qualidade do trabalho desenvolvido pelo licitante, bem como para subsidiar análise quanto à aptidão da empresa em desempenhar atividades compatíveis com as características do objeto licitado. Com relação à obrigatoriedade da apresentação do portfólio, não há desclassificação do licitante, em caso de não apresentação do documento, conforme dispõe o item 5.3 do edital. O portfólio pode ser apresentado por meio de imagens fotográficas digitais (salvo em arquivo com extensão.pdf).

Era o que havia para esclarecer.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.